

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 5100000051.001103/2025-16

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Aquisição de Licenças de Uso de Softwares - Canva Pro e CapCut Pro SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de licenças de uso dos softwares **Canva Pro** e **CapCut Pro**, com validade mínima de 12 (doze) meses, para atender às demandas do setor de Comunicação da Secretaria de Projetos Estratégicos do Governo do Estado de Pernambuco (SEPE/PE).

Item	Descrição	Qtde	Prazo licença	Tipo de Acesso	Valor unitário
1	Licença anual do <b>Canva Pro</b>	1	12 meses	Acesso a funcionalidades pro, inclusive kit de marca, redimensionamento, biblioteca premium, agendamento de posts e colaboração em equipe	R\$ 890,00
2	Licença anual do <b>CapCut Pro</b>	1	12 meses	Acesso a ferramentas Pro de edição, efeitos premium, exportação sem marca d'água, legendas automáticas e armazenamento em nuvem	R\$ 769,00
3	Licença anual do <b>Adobe Acrobat Pro</b>	3	12 meses	solução abrangente para lidar com arquivos PDF, com recursos para criação, edição, conversão, assinatura eletrônica, proteção e colaboração. Além disso, inclui ferramentas de IA e armazenamento em nuvem e integração com outros produtos da Adobe e serviços online	R\$ 1.400,00

#### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição das licenças dos softwares Canva Pro e CapCut Pro se justifica pela necessidade de fortalecer e profissionalizar a produção de conteúdo gráfico e audiovisual da SEPE/PE. Tais ferramentas são amplamente utilizadas para a **criação de materiais institucionais, publicações em mídias sociais, vídeos institucionais, apresentações e campanhas de comunicação interna e externa.**

A ampliação dos projetos estratégicos sob responsabilidade da SEPE, a intensificação das ações de comunicação pública e a crescente demanda por materiais com qualidade visual compatível com a identidade do Governo do Estado exigem o uso de soluções profissionais e com recursos avançados de design gráfico e edição de vídeo. O **Canva Pro** oferece recursos adicionais fundamentais como banco de imagens e vídeos premium, redimensionamento automático de layouts, criação de kits de marca e colaboração em equipe. Já o **CapCut Pro** fornece ferramentas avançadas de edição de vídeo, efeitos, transições, textos animados e exportação de vídeos em alta qualidade, o que o torna uma solução eficiente e intuitiva para a produção audiovisual.

### **3. DO QUANTITATIVO E VALOR**

Os Itens a serem adquiridos estão especificados na tabela do item 1, bem como o valor de referência que foi obtido através de pesquisa de mercado e propostas de fornecedores.

### **4. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

4.1 O processo ocorrerá por Contratação Direta, Dispensa por Valor, baseado na Lei Federal nº 14.133, Art. 75, Inciso II;;

4.2 As empresas devidamente cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Estado poderão lançar suas propostas dentro do Sistema Pe-Integrado, ou enviá-las em papel timbrado para o e-mail: [adm.sepe@sepe.pe.gov.br](mailto:adm.sepe@sepe.pe.gov.br), cujo julgamento se dá pelo menor valor;

4.2.1 Eventualmente, e é o caso deste processo, a utilização da **Dispensa de Licitação Tradicional (não eletrônica)** é a solução mais eficaz e vantajosa, tendo em vista **tempo reduzido** disponível para a conclusão da contratação e a **possibilidade legal amparada pela Lei nº 14.133/2021**, optando-se pela **Dispensa de Licitação Tradicional (não eletrônica)** como o meio mais eficaz para atender à demanda apresentada.

4.2.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

5.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram este Termo de Referência;

5.1.2 Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.3 Repor, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;

5.1.4 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da SEPE;

- 5.1.5 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;
- 5.1.6 Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 5.2 Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a SEPE ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução dos serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;
- 5.2.1 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- 5.3 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela SEPE;
- 5.4 Substituir imediatamente os materiais em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, ou em desacordo com os critérios mínimos de fabricação estabelecidos em legislação vigente, sem ônus para a Secretaria;
- 5.5 Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos pertinentes e, se for o caso, providenciando a devida correção;
- 5.6 Emitir uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;
- 6.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 6.1.3 Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- 6.1.4 Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto deste Contrato, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 6.1.5 Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza do objeto contratado;
- 6.1.6 Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço,
- 6.1.7 Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- 6.1.8 À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.
- 6.1.9 Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada;

## **7. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 As licenças deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, mediante ativação dos acessos ou envio dos códigos de licença para os e-mails institucionais dos usuários indicados pela SEPE.

7.2 O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal e após a entrega e ativação das licenças, conforme previsto no contrato ou instrumento de aquisição.

7.3 O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste Termo de Referência, desde que a empresa vencedora esteja inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO- CADFOR;

7.4 A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.5 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à contratada, através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;

7.6 A Contratante efetuará o pagamento do serviço e quantidade que efetivamente foram executadas;

7.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data referida no item e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad TX = \text{Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA}$$

7.8 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura subsequente a da ocorrência;

7.9 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento, estipulado acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

7.10 A Contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento;

7.11 Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da Contratada;

7.12 O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

## **6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado da Secretaria de Projetos Estratégicos, que acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais, atestará a entrega das licenças e encaminhará o aceite para fins de pagamento.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Projetos Estratégicos, consignada no orçamento vigente.

UNIDADE GESTORA: 510100

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 140

NATUREZA: 3.3.90.40

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O Art. 95, inciso I, da Lei Federal Nº 14133/2021 estabelece a justificativa para a elaboração de um contrato em conformidade com as diretrizes legais e administrativas aplicáveis.

Nesse contexto, a justificativa para a elaboração do contrato pode ser respaldada pelos seguintes motivos:

9.1.1. **Legalidade e Transparência:** A elaboração do contrato visa assegurar que a contratação esteja de acordo com a legislação vigente, garantindo transparência e conformidade com os princípios legais.

9.1.2. **Proteção dos Interesses:** O contrato é elaborado para proteger os interesses das partes envolvidas, estabelecendo claramente os direitos e obrigações de cada uma delas.

9.1.3. **Segurança Jurídica:** A formalização do contrato proporciona segurança jurídica às partes, definindo claramente os termos e condições da relação contratual, prevenindo possíveis conflitos e ambiguidades.

9.1.4. **Eficiência na Execução:** O contrato serve como um instrumento que auxilia na gestão e execução adequada do objeto contratado, estabelecendo parâmetros para o cumprimento das obrigações pactuadas.

9.2 O prazo de vigência do eventual contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 Após a autorização da contratação, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato, se for o caso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O fornecedor deverá garantir o pleno funcionamento das licenças pelo período contratado, prestando suporte técnico, caso necessário, durante a vigência da licença. Em caso de descumprimento das condições acordadas, aplicar-se-ão as penalidades previstas na legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Pinto Martins**, em 15/05/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **66481376** e o código CRC **7865E6DA**.